



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267

Cep: 97390- 000

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.278/2023

### ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

Art. 1º: Estabelece Ponto Facultativo nas Secretarias e repartições Municipais no dia 09/06/2023, a ser compensado pelos servidores municipais da seguinte forma:

**Administração Geral:** dias 01/06 e 06/06/2023 o horário de expediente será das 08:00 às 17:00;

**Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, CRAS e CEBEM:** dias 01/06 e 06/06/2023 – o horário de expediente será das 07:30 às 16:30;

**Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes:** dias 01/06 e 06/06/2023 – o horário de expediente será das 08:00 às 17:00;

**Secretaria Municipal de Obras e Transportes:** dias 01/06 e 06/06/2023 – o horário de expediente será das 07:30 às 16:30;

**Secretaria Municipal do Meio Rural:** dias 01/06 e 06/06/2023 – o horário de expediente será das 07:30 às 16:30;

**Secretaria de Meio Ambiente:** dias 01/06 e 06/06 – o horário de expediente será das 08:00 às 17:00;

**Casa de Cultura:** dias 01/06 e 06/06 – o horário de expediente será das 08:00 às 17:00;

**Subprefeitura:** dias 01/06 e 06/06 – o horário de expediente será das 07:30 às 16:30;

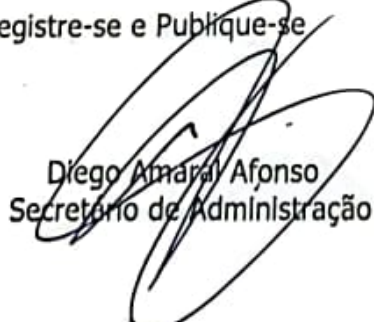
**Secretaria Municipal de Saúde:** será compensado no dia D de Vacinação Nacional dia 17/06.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 31 de maio de 2023.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Diego Amaral Afonso  
Secretário de Administração